

PORTARIA Nº 220, DE 30 DE JUNHO DE 2026

“Institui a Comissão Gestora para elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Catalão e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 05 de 1º de janeiro de 2025, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o art. 214 da Constituição Federal de 1.9998;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Gestora responsável pela condução dos trabalhos de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação do Município de Catalão - GO, com a finalidade de coordenar e acompanhar o processo de construção coletiva do referido plano, assegurando a articulação entre os diferentes setores da administração pública e a sociedade civil.

Art. 2.º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria Municipal de Educação:

- Eliana Machado Canedo Borges
- Luciana Nunes Pinto

Equipe Técnica:

- Suely Francisco Gonçalves Antunes
- Rafaella Librelon de Faria
- Liliane de Moraes Pereira

II - Câmara Municipal de Vereadores de Catalão:

- Sílvia Aparecida Rosa
- Leonardo Pereira Moisés

III - Conselho Municipal de Educação:

- Uelder Tavares da Silva
- Eliane de Fátima Aguiar
- Paulo José de Souza
- Juliana Barbosa Nascimento Franco

IV - Universidade Federal de Catalão - UFCAT:


Página 1

- Altina Abadia da Silva
- Fernanda Ferreira Belo

V - Coordenação Regional de Educação - CRE

- Iraciana Mesquita da Fonseca Oliveira
- Dorcas Aparecida de Almeida

VI - Representante dos Professores:

- Luciana Custódio da Silva
- André Luiz de Oliveira
- Luciane Ferreira dos Passos Freitas

VII - Prefeitura Municipal de Catalão:

Secretaria de Administração e Secretaria de Planejamento e Regulação:

- Reinaldo Francisco de Matos
- Aline Pereira da Silva Ribeiro

Secretaria de Finanças e Secretaria de Obras:

- Beatriz Campos Vasconcelos
- Cíntia Aparecida Gonçalves Cardoso

VIII - Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social:

- Ana Lúcia Abrão
- Andressa Fernandes da Silva

IX - Secretaria Municipal de Cultura:

- Maísa Pires Pacheco

X - Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer:

- Maria Pereira da Silveira

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- Thatiana Martins dos Santos Mesquita
- Cláudia Luiz de Souza Bispo

XII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Ivana Netto Pereira Marques
- Silvia Maria Pires Barbosa

XIII - Serviço Social da Indústria (SESI):

- Danilo Corinto de Mesquita
- Aline Luciana de Souza



Página 2

XIV - Associação dos Docentes da Rede Municipal de Educação de Catalão (ADRMEC):

- Leandro Rodrigues Faria

XV - Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

- Iris Lúcia Maia Silva

XVI - Faculdade UNA Catalão:

- Helida Fernandes Leão

XVII - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF GOIANO):

- Alex Tristão de Santana

XVIII - Escola Santa Clara – 52072576 (ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CATALÃO):

- Lúcia Netto Tartuci

§ 1º - A articulação e a coordenação do Plano Municipal de Educação são exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, como órgão executivo e de coordenação, pelo Conselho Municipal de Educação como órgão normativo, e pelo Fórum Municipal de Educação como instância de consulta e de articulação com a sociedade.

§ 2º - O mandato dos membros da Comissão Gestora terá vigência até a data de publicação do Plano Municipal de Educação do Município de Catalão no Diário Oficial do Município.

§ 3º - Poderão ser convidados especialistas e técnicos de notório saber, a critério da Comissão, para participar das atividades de assessoramento.

Art. 3º - Compete à Comissão Gestora:

I - Elaborar um plano de trabalho, com definição das etapas, ações, prazos e responsáveis;

II - Planejar e coordenar as etapas de elaboração do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação;

III - Realizar o mapeamento e a sistematização de dados do diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando as etapas, modalidades e níveis de ensino, assim como os aspectos territoriais, sociais e econômicos;

IV - Promover a articulação entre os órgãos governamentais e a sociedade civil envolvidos no processo, assegurando a ampla divulgação e participação;

V - Garantir a realização de consultas públicas, audiências e outras formas de participação social;

VI - Sistematizar as contribuições recebidas ao longo do processo participativo;

VII - Elaborar o texto-base do Projeto de Lei a ser submetido à apreciação do Poder Executivo e, posteriormente, encaminhado à Câmara Municipal e acompanhá-lo até a sua publicação no Diário Oficial do Município;

VIII - Elaborar o Plano Municipal de Educação, assegurando o alinhamento às diretrizes do Plano Estadual e do Plano Nacional de Educação; e

IX - Participar de reuniões convocadas pela coordenação, contribuindo com as discussões, deliberações e encaminhamentos relativos à pauta proposta, observando os princípios da assiduidade e do compromisso institucional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO -
GO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

Adilson Pinto Ciríaco
Secretário Municipal de Educação